



Disponibilizado no D.E.: 14/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, anexo I, 4º andar - Bairro: Cinelândia, Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8614 -
www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5045232-04.2025.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PERFUMARE COMERCIO DE PRODUTOS DE COSMETICA E PERFUMARIA EIRELI

EDITAL Nº 510020386472

POR ORDEM do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Dr. VIGDOR TEITEL, nos autos da Execução Fiscal proposta pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em face de PERFUMARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.108.878/0001-55, pelo processo 50452320420254025101, serve o presente EDITAL para intimar as partes do processo na pessoa dos seus advogados constituídos que será submetido a leilão público o bem imóvel assim descrito no auto de penhora e avaliação, como PRENSA PNEUMÁTICA AUTOMÁTICA, em bom estado de conservação, avaliada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O leilão será unicamente na modalidade online, pelo **sítio eletrônico www.camilaleiloes.com.br**, site da leiloeira pública oficial nomeada, Camila Nogueira Lima, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 267, telefone 21 99666-1777, camilanogueiralima@hotmail.com, responsável pela condução do pregão, publicação, divulgação e demais atos inerentes ao leilão.

DATA e HORÁRIO

- a) 1º LEILÃO: dia 26/11/2026, às 13h, encerrando-se 3 minutos após o último lance, com valor mínimo de arrematação correspondente ao da AVALIAÇÃO de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).
- b) 2º LEILÃO: dia 01/12/2026, às 13h, encerrando-se 3 minutos após o último lance, com lance mínimo correspondente a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DESCRIÇÃO DO BEM

Bem descrito como “UMA PRENSA PNEUMÁTICA AUTOMÁTICA PARA SABONETES”, devidamente identificada e fotografada, como constante no evento 13 do processo, estando sob guarda e depósito de GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF: 120.211.367-28 no endereço Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 319 - Belford Roxo-RJ, local onde deverá o arrematante promover a retirada acompanhado de oficial de justiça, avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais) em 13/04/2026.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, correndo por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas de transporte e retirada.

5045232-04.2025.4.02.5101

510020386472 .V3



Disponibilizado no D.E.: 14/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

DOS LANCES E INÍCIO OFICIAL DO LEILÃO

- **ATENÇÃO:** Diante da nova sistemática digital dos pregões on-line, o leilão **inicia-se oficialmente** no horário previsto neste edital. No entanto, os interessados podem ofertar lances desde o início da publicação do anúncio no site da leiloeira. Os interessados em comprar em 2º leilão, podem iniciar seus lances logo após o fechamento do 1º leilão.
- Havendo lances, tanto em 1ª ou 2ª data, iniciar-se-á a contagem regressiva de 03 minutos, após o último lance ofertado e reiniciado os 03 minutos a cada novo lance até o fechamento, que ocorrerá após decurso do tempo sem novo lance.

CONDIÇÕES GERAIS

Cientes os interessados ser a venda livre e desembaraçada. Ao executado com advogado constituído, a intimação dos Leilões dar-se á por intermédio deste edital, na forma do Art. 889, inciso I do CPC e ao executado revel, a intimação opera na forma do Art. 889, Parágrafo Único do mesmo diploma legal. Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverá o interessado promover previamente (até o prazo de 24 horas antes do início do 1º pregão) seu cadastro no site da Leiloeira (www.camilaleiloes.com.br) e **também solicitar sua habilitação** para participar do Leilão na modalidade online.

Qualquer impedimento na realização do cadastro, fica o interessado autorizado a promover contato pelos telefones 21.99666-1777 e 21.99989-2929 para regularização imediata. O cadastro está sujeito à aprovação após análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site da Leiloeira); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento. É responsabilidade do arrematante, antes de arrematar, contratar advogado para sua representação no processo, ressalvado o caso de atuação em causa própria. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial a ser emitida pela leiloeira e entregue ao arrematante, por email e whatsapp, imediatamente após o término do leilão, devendo ser comprovado o pagamento, a leiloeira, imediatamente no dia, ou não sendo possível, no prazo de 24 horas.

PROPOSTA PARCELADA

O interessado em comprar na forma parcelada deverá constituir advogado e apresentar sua proposta através de petição com documentos de identificação do interessado e **diretamente no processo antes de iniciado o leilão**, devendo a petição vir nos termos do artigo 895 do CPC. Havendo homologação, será lavrado o auto de arrematação e no caso de



Disponibilizado no D.E.: 14/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

atraso no pagamento aplicar-se a multa de 10% (dez por cento) conforme artigo 895, § 4º do CPC, sem prejuízo do desfazimento da arrematação com a perda da caução (artigo 897 do CPC). De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, “Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil”

LEILÃO POSITIVO E O PAGAMENTO DA COMPRA

Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação (artigo 901, do CPC), devendo o valor INTEGRAL apurado ser depositado imediatamente pelo arrematante e colocado à disposição do Juízo mediante depósito em conta judicial do Banco do Brasil, sujeito as penas da Lei. A guia de depósito será expedida pela Leiloeira e entregue ao arrematante, tanto por email cadastrado quanto pelo canal de whatsapp fornecido no cadastro.

COMISSÃO DA LEILOEIRA

Em qualquer forma de compra (a vista ou parcelada) o valor da comissão da leiloeira, a ser pago pelo arrematante, será o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o produto da arrematação e deverá ser depositado (transferência ou PIX) na conta corrente 0002599-6 do banco Itaú, agência 8860, de uma única vez e imediatamente após o término do Leilão. No caso de acordo após iniciado o pregão eletrônico, como previsto no artigo 20 da Resolução 236 do CNJ, será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação. Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimido, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital na data de sua homologação pelo Juízo - O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões www.camilaleiloes.com.br.

Documento eletrônico assinado por **VIGDOR TEITEL, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510020386472v3** e do código CRC **8f65debe**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VIGDOR TEITEL

Data e Hora: 11/09/2026, às 15:52:51

5045232-04.2025.4.02.5101

510020386472 .V3